



**Decreto Nº 133 - de 15 de Agosto de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.837,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.837,00 ( um mil e oitocentos e trinta e sete reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.39.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$	1.397,00
2.05.01.10.302.013.2.0155 - 3.3.90.36.00 MANTER AS DEMANDAS JUDICIAIS	----- R\$	440,00

Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.837,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 5	----- R\$	1.837,00
--------------------	-----------	----------

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>1.837,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.91.97.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	1.837,00
---	-----------	----------

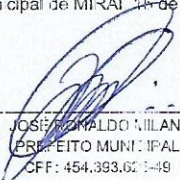
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	1.837,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 5	----- R\$	1.837,00
--------------------	-----------	----------

<b>Total Geral</b>	----- R\$	<b>1.837,00</b>
--------------------	-----------	-----------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 15 de Agosto de 2016

  
JOSE GERALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.601-49